Lei 642/2015

De 18 de Agosto de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 203.000,00. (Duzentos e três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.364.00062-110 Apoio ao ensino superior

Conta/Natureza de Despesa 1510 – 33.90.39.00 – Outros serv de Terc – pessoa jurícida

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 135.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.302.00072-095 Prog Ate Prim – Obras Unid Pronto Soco

Conta/Natureza de Despesa 3380 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 68.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2014, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2014, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 000 – Livres R$ 203.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2015.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal